



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao**  
**Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária**

**REGIMENTO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA O COLEGIADO DO**  
**CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO CPCE/UFPI**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI, consubstanciada pela portaria N° 01/2024, **RESOLVE:**

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de 03 (três) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI de acordo com o Artigo 28º do Regimento geral da UFPI e Artigo 57º do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

**Art. 1º-** A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ocorrerá no dia 18/11/2024 por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição e o mandato terá validade por um ano a partir da data de publicação do resultado.

**Art 2º** - As inscrições dos candidatos serão realizadas através do e-mail da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária pelo endereço: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br) no período entre as 08:00 horas do dia 05 de outubro até as 12h do dia 14 de outubro de 2024.

**Art. 3º-** O candidato deverá enviar para o e-mail supracitado o comprovante de matrícula atualizado, o histórico escolar contendo a carga horária cursada, 01 (uma) cópia de documento com foto, o requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato (**Anexo II**) e dirigido ao Presidente desta Comissão, todos os documentos em PDF, e 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

**Parágrafo único** - A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 4º** - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o

encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 14 de outubro de 2024 na página da UFPI.

**Art. 5º** – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

**Art. 6º** - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, através do email da coordenação do Curso de Medicina Veterinária, [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br), seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 17 de outubro de 2024.

**Parágrafo único** - Nenhum recurso à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra à eleição.

**Art. 7º**- A votação dar-se-á por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no dia 18 de novembro de 2024, iniciará às 08:00 horas com encerramento às 18:00 horas.

**Parágrafo único** – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

**Art. 8º** - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Campus Profª Cinobelina Elvas – UFPI e que tenha integralizado no máximo 60% da carga horária total do curso.
- II. Atender ao período de inscrição estabelecido no parágrafo único do art. 2º e descrito no cronograma (**Anexo I**).

**Parágrafo único** O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada à operacionalização do pleito.

**Art. 10º** - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária do Campus "Profª Cinobelina Elvas" - UFPI.

**Art. 11º** - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso

**Art. 12º** - Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados.

**Art.13º**- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento acadêmico.

**Art. 14º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 01 de outubro de 2024.

---

Profa. Denise Cerqueira de Sousa  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

---

Profa. Juliana Fortes Vilarinho Braga  
**Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Docente)**

---

Gabriela Assis da Silva Barbosa  
**Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado  
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

**ANEXO I**

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO  
CPCE/UFPI – 2024/2025

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	01/10/2024	página eletrônica UFPI-CPCE
Divulgação da lista de votantes	04/10/2024	página eletrônica UFPI-CPCE
Inscrições de candidaturas	05 a 14/10/2024 (até às 12:00 horas)	<a href="mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br">coordvetbj@ufpi.edu.br</a>
Homologação das inscrições	14/10/2024 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Interposição de recursos	17/10/2024 (até às 18:00 horas)	email da Coordenação do curso: <a href="mailto:coordvetbi@ufpi.edu.br">coordvetbi@ufpi.edu.br</a>
Resultado de recursos	17/10/2024 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Eleição	18/11/2024 (08:00 às 18:00 horas)	SIGEleição
Resultado da Eleição	19/11/2024	página eletrônica UFPI-CPCE

Bom Jesus (PI), 01 de outubro de 2024

---

Profa. Denise Cerqueira de Sousa  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

---

Profa. Juliana Fortes Vilarinho Braga  
**Membro da Comissão Eleitoral  
(Representante Docente)**

---

Gabriela Assis da Silva Barbosa  
**Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado  
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO  
DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em  
Medicina Veterinária venho requer inscrição no processo eleitoral para  
escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo  
curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para  
o pleito.

Bom Jesus-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura